LEI Nº 3.207/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade que menciona e contém outras providências.."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$212.243,90 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), através de convênio a ser firmado com a seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.302.1207.8.050-3.3.50.43 (DR 102).....……..R$212.243,90

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL